



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.652, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA APOLÔNIA STEIN KIEFER, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominada de “*APOLÔNIA STEIN KIEFER*”, a Rua Projetada localizada paralelamente à Rua Floriano Kiefer, tendo início após a residência do Sr. Paulo Sérgio Dutra e término nas proximidades do reservatório de abastecimento de água da Cesan.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 04 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal